



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 2116-A

Projeto de Lei nº 39/09
de autoria do
Vereador Pedro Gouvêa

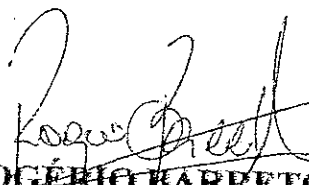
Institui no Calendário Oficial do
Município a Semana de Artes Cristãs.
Proc. nº 22081/09

ROGÉRIO BARRETO ALVES, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana de Artes Cristãs a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de setembro, a cargo do Ministério Internacional Agape de São Vicente, com apoio da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, em 06 de maio de 2009.


ROGÉRIO BARRETO ALVES
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal

